

Ofício nº. 19/2024

Colmeia, 26 de novembro de 2024.

Ao Sr. Natan Monsores de Sá

## Prezado Coordenador

Para atender à diligência enviada por meio do Parecer nº. 238/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, referente ao projeto intitulado **Equoterapia e Estimulação Precoce: Abrindo Caminhos para Novos Horizontes**, submetido ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), enviamos as adequações descritas abaixo, no tocante à:

## 2. ANÁLISE

## **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

a) Reapresentar o Projeto no formato obrigatório do ANEXO III inserindo todas as alterações solicitadas neste parecer de diligência, conforme indicado no inciso I, art. 26, do ANEXO LXXXVI, da Portaria supracitada, contendo todos os campos devidamente preenchidos. Atentar-se quanto às alterações realizadas no ANEXO III, pois todas as informações do ANEXO III devem estar em consonância com os campos disponíveis no Transferegov;

**RESPOSTA:** O Anexo III foi reapresentado contendo todas as adequações solicitadas no Parecer de diligência disponíveis no Transferegov.

b) Reapresentar o ANEXO VI inserindo todas as alterações solicitadas neste parecer de diligência. Atentar-se quanto às alterações realizadas no ANEXO VI, pois todas as informações do ANEXO VI devem estar em consonância com os campos disponíveis no Transferegov, neste caso, na aba "Plano de Trabalho";

**RESPOSTA:** O Anexo VI foi reapresentado contendo os valores atualizados após as alterações realizadas no Anexo III, solicitadas no Parecer de diligência, em consonância com os campos disponíveis no Transferegov.

c) Reapresentar a cópia dos documentos que comprovem o efetivo atendimento das normas de vigilância sanitária com data vigente, de acordo com o inciso IV, do art. 29. Apesar de validade adequada, o documento apresentado indica endereço diferente do informado no CNES. Além disso, enviar alvará sanitário com data vigente também do espaço destinado aos atendimentos de equoterapia;

**RESPOSTA:** Segue em anexo alvará de vigilância sanitária vigente da sede da APAE (anexo 01), bem como o alvará de funcionamento e justificativa emitida pelo departamento de vigilância sanitária Municipal do espaço utilizado para equoterapia (anexo 02 SRC).

d) Reapresentar no projeto o comprovante do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com endereço atualizado, conforme estabelece o inciso V, art. 29. O CNES apresentado é referente ao município de Lagoa da Confusão/TO;

**RESPOSTA:** Segue envio do documento corrigido.(anexo 03 - CNES)

1



## 3. OBJETO/OBJETIVO

a) Detalhar o perfil dos usuários (público alvo) que serão atendidos pelo projeto (faixa etária);

**RESPOSTA:** O objetivo geral foi adequado seguindo as recomendações do analista.

- 4. JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE DO PROJETO (AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS)
- 4.2. Dessa feita, solicita-se no item B.5 subitem b):
- a) No quadro descritivo em que contém as ações pleiteadas no Projeto, na coluna MATERIAL DE CONSUMO para modalidade fonoaudiologia contém SOFTWARE KINESIOTAPING. Retirar.

**RESPOSTA:** O item foi retirado do Projeto, seguindo recomendação do analista.

- 4.5. Diante das informações supracitadas, solicita-se:
- a) Verificar e adequar a equipe multiprofissional solicitada no projeto, a fim de cumprir a normatva referente a prática da equoterapia.

**RESPOSTA:** Após análise detalhada dos requisitos da Lei nº 13.830/2019 e considerando os recursos já disponíveis na APAE de Colmeia, concluímos que a estrutura atual da instituição é suficiente para atender às exigências para a prática de equoterapia, sem necessidade de contratação adicional de médicos ou veterinários. Segue a justificativa técnica:

- 1. Avaliação *Médica pela Dra. Giovanna Dourado Matni*: A APAE de Colmeia possui em seu corpo clínico a médica psiquiatra Dra. Giovanna Dourado Matni, que será responsável por realizar as avaliações médicas necessárias para liberar os pacientes já assistidos para a prática de equoterapia, sem necessidade de ampliação de sua carga horária. A atuação da Dra. Giovanna se alinha ao Art. 2º da Lei nº 13.830/2019, que exige um parecer favorável em avaliação médica para os praticantes. Dessa forma, a médica psiquiatra realizará essas avaliações dentro do escopo e das horas já contratadas, conforme registrado no CNES da instituição.
- 2. Cuidados Veterinários pelo Sindicato Rural: O Sindicato Rural, formalizou por meio de termo da declaração que, assegura que os cavalos utilizados nas atividades de equoterapia receberão cuidados veterinários regulares. O veterinário disponibilizado pelo Sindicato Rural garantirá a manutenção da saúde e bem-estar dos animais, realizando inspeções periódicas conforme exigido pelos Artigos 3º e 4º da Lei nº 13.830/2019, sem custo adicional para o projeto.

Com essa estrutura, o projeto atende plenamente às exigências legais para a prática de equoterapia, preservando o princípio da economicidade. A utilização dos recursos existentes e da parceria com o Sindicato Rural reforça o compromisso com o uso responsável dos recursos do PRONAS/PCD, assegurando a segurança dos praticantes e a conformidade com a regulamentação vigente.

Em relação aos Recursos Humanos pleiteados para a execução da equoterapia, informamos que foi ajustado no Anexo III, conforme solicitação do analista, para atender a Lei 13.830/2019.

Foi inserida no item b) à página 09 do anexo III esta narrativa ao escopo do Projeto, a fim de justificar a manutenção da equipe de assistência necessária para a prática de equoterapia.

b) Enviar Termo de ciência referente às condições estabelecidas no art. 3ª, da Portaria n°13.830 de 13 de maio de 2019



**RESPOSTA:** Segue em anexo (anexo 04) termo de ciência referente às condições estabelecidas no art. 3º da portaria nº 13.830/2019.

c) Enviar Alvará de funcionamento da vigilância sanitária do local da prática da equoterapia;

**RESPOSTA:** Segue em anexo (anexo 02) Alvará de funcionamento da vigilância sanitária do local da prática da equoterapia.

d) Descrever sobre o espaço, detalhadamente, onde será realizado a prática de equoterapia;

**RESPOSTA:** Foi incluído no anexo III, página 10, item B5, subitem c). A narrativa descritiva do espaço do Sindicato Rural de Colmeia - TO. Encaminho em anexo (anexo 05) a este ofício para fins de facilitar o entendimento do analista, fotos do local onde será realizada a prática de equoterapia.

e) Verificar contratação de Médico veterinário;

**RESPOSTA:** Conforme mencionado anteriormente, a Lei nº 13.830/2019 que regulamenta a prática da equoterapia, é necessário garantir cuidados veterinários regulares para os cavalos utilizados nas sessões, assegurando a saúde e bem-estar dos animais, conforme determinado nos Artigos 3º e 4º da referida lei.

Para atender a essa exigência de maneira econômica e eficiente, o projeto conta com apoio formal do Sindicato Rural de Colmeia através da Declaração de parceria do Sindicato Rural (anexo 06) que disponibilizará cuidados veterinários necessários para acompanhar e monitorar a condição dos animais, sem custo adicional ao projeto. Essa colaboração garante que todos os requisitos de segurança e monitoramento estabelecidos pela Lei nº 13.830/2019 sejam cumpridos, sem a necessidade de uma contratação direta de médico veterinário.

Esse modelo de colaboração, sem custo, está alinhado ao princípio da economicidade, maximizando os recursos do PRONAS/PCD e aproveitando estruturas locais já disponíveis. Dessa forma, o projeto cumpre integralmente as disposições legais, garantindo o cuidado adequado com os animais utilizados na equoterapia e assegurando a conformidade com as normas de vigilância e segurança.

f) Apresentar Termo de Cessão do local das atividades.

RESPOSTA: Segue em anexo (anexo 06) a declaração emitida pelo Sindicato Rural de Colmeia - TO.

- 5. EQUIPAMENTOS, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS <u>ATUALMENTE</u> <u>DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO:</u>
- a) Reescrever o item B.5 subitem c), do Anexo 3 da Portaria do Programa, referente a estrutura Física atualmente disponíveis na Ins $\Theta$ tuição, também por meio de envio de fotos;

**RESPOSTA:** O item b.5, subitem c) do anexo III foi aprimorado. Foram inseridas as fotos da Instituição solicitadas neste parecer de diligência entre as páginas 13 a 16.

6. ESTRUTURA FÍSICA (AMBIENTE E EQUIPAMENTOS) <u>A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:</u>

a) Reescrever o item B.5 - subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, referente a estrutura física a ser



empregada na execução do projeto,também por meio de envio de fotos;

**RESPOSTA:** O item b.5 -subitem c) do anexo III foi aprimorado. Foram inseridas as fotos da Instituição solicitadas neste parecer de diligência entre as páginas 13 a 16.

## 7. RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

a) Com objeθvo de alertar as insθtuições para não apresentarem dificuldades em executar tais aθvidades, vale ressaltar a escassez das categorias profissionais Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional em todo território brasileiro. Diante disso, a insθtuição deve avaliar e afirmar no projeto sobre a disponibilidade desses profissionais na região;

**RESPOSTA:** A APAE de Colméia reafirma a importância da <u>manutenção</u> dos profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional na equipe de assistência, dada a relevância desses especialistas no tratamento e acompanhamento das condições clínicas dos pacientes com deficiência. Esses profissionais desempenham papeis essenciais na reabilitação neuropsicomotora, comunicação e desenvolvimento cognitivo, o que justifica sua presença nas modalidades de atendimento propostas pelo projeto.

Reconhecemos que a escassez desses profissionais no mercado é uma realidade em todo o território nacional, e, particularmente, na região de Colméia, essa dificuldade pode ser acentuada pela oferta de salários que não sejam suficientemente atrativos. No entanto, o projeto prevê a definição de remuneração compatível com a importância das funções, buscando garantir a atração e retenção desses especialistas para viabilizar a execução das atividades de forma contínua e eficiente.

b) Para profissionais que já atuam na ins\textit{\textit{O}}tuição e que também integrarão o projeto PRONAS, apresentar tabela abaixo, caso se aplique.

**RESPOSTA:** Conforme anteriormente mencionado, a médica Dra. Giovanna Dourado Matni, conforme registrada no CNES da instituição, será responsável pela emissão dos laudos exigidos pela Lei nº 13.830/2019 para a liberação dos pacientes à prática de equoterapia. Esse papel estará limitado à emissão dos pareceres médicos necessários, sem a necessidade de ampliação de sua carga horária contratual atual.

Importante ressaltar que essa atuação no projeto não interferirá nas atribuições já realizadas pela médica em seu trabalho regular na instituição, assegurando a continuidade dos serviços já prestados pela APAE de Colméia. Desta maneira não faz-se necessário a utilização da tabela, mencionada pelo analista.

- 8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO <u>PRONAS/PCD:</u>
- 8.1. Com relação à solicitação para aquisição de equipamentos (Material Permanente), esses devem estar previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM), do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme estabelece:
- a) Informar no item B.5 subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, a forma de monitoramento do Plano de Uso do veículo;

**RESPOSTA:** Foi incluído ao item B5 - subitem d), da página 35 do anexo III, a forma de forma de monitoramento para uso do veículo, conforme modelo abaixo:



	Instituição						Motorista -	
TIMBRE DA INSTITUIÇÃO	Projeto						Veículo -	
		Placa -						
ITINERÁRIO		HORÁRIO	KM	HORÁRIO	KM	KM	NOME DO USUÁRIO	
TTINERARIO	DATA	SAÍDA	SAÍDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADOS		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		
						0		

- 8.2. Considerando a solicitação de "Veículo Adaptado", solicita-se apresentar informações no item d) do anexo 3 informações detalhadas sobre a rubrica, em tabela a parte, provisionando a quan $\Theta$ dade de usuários transportados para atendimento na ins $\Theta$ tuição, bem como i $\Theta$ nerário previamente definido.
- a) Ajustar valor referente às despesas com veículo, uma vez que se encontram demasiadamente altas, a exemplo disso, foi ilustrado valor de IPVA de R\$22791,63

**RESPOSTA:** Em relação ao apontamento sobre o valor do IPVA apresentado no projeto, esclarecemos que o montante de **R\$ 22.791,63** corresponde à estimativa aproximada para o pagamento de dois exercícios de IPVA, considerando que o projeto tem duração de **20 meses** e não há possibilidade de pagamento proporcional apenas aos meses efetivos de execução.

O cálculo do IPVA foi realizado com base no valor estimado do veículo adaptado de **R\$ 410.000,00** e a alíquota estadual de **3%**, resultando em um valor de **R\$ 12.300,00** para o primeiro ano. No entanto, para o segundo exercício, considerando a **desvalorização natural do bem**, o IPVA será aplicado sobre um valor reduzido, mantendo-se a alíquota de **3%**, o que justifica o valor total projetado de **R\$ 22.791,63**, já ajustado às condições locais e temporais.

Reforçamos ainda que, caso o valor real do segundo pagamento seja inferior ao estimado, as eventuais sobras serão devolvidas à União ao final do projeto, conforme as regras de prestação de contas do PRONAS/PCD. Essa abordagem garante a previsão orçamentária necessária para a execução do projeto, respeitando os princípios de economicidade e transparência.

b) Apresentar no item d) do anexo 3 as informações referente à necessidade para u⊖lização do transporte, conforme tabela abaixo:

**RESPOSTA:** Foi inserida a tabela abaixo, no item d) página 35 do anexo III, com as projeções referentes a utilização do transporte.



	TOTAL M	IENSAL PREVISTO COM A EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD	TOTAL PREVISTO PARA 18 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD		
TRANSPORTE	VAGAS	TRANSPORTE DOS USUÁRIOS POR MÊS (SOMA DAS VEZES, POR MÊS, QUE O USUÁRIO COMPARECE PARA ATENDIMENTO	VAGAS	TRANSPORTE DOS USUÁRIOS POR MÊS (SOMA DAS VEZES, POR 18 MESES, QUE O USUÁRIO COMPARECE PARA ATENDIMENTO)	
TRANSPORTE DOS USUÁRIOS	8	4	8	72	
TOTAL	8	32	8	576	

## 8.3. Em complemento às informações supracitadas, requer-se:

a) Informar sobre a previsão dos i $\Theta$ nerários a serem realizados com o veículo, u $\Theta$ lizando como base o levantamento da necessidade de transporte dos usuários para atendimento na ins $\Theta$ tuição, com o preenchimento da tabela abaixo:

**RESPOSTA:** Foi inserido ao item d) do anexo III nas páginas 35 e 36 a narrativa solicitada, bem como a utilização da tabela enviada pelo analista. Segue:

Com base no levantamento realizado sobre a necessidade de transporte dos usuários, informamos os itinerários previstos para o veículo adaptado, detalhados conforme solicitado:

## 1. Descrição dos Itinerários:

- Residências dos usuários → Sede da APAE: Transporte de pacientes com mobilidade reduzida para a realização de atendimentos de estimulação precoce e outras modalidades oferecidas pela instituição.
- Residências dos usuários → Sindicato Rural de Colmeia: Transporte de pacientes para as sessões de equoterapia, realizadas em local externo.
- Sede da APAE → Sindicato Rural de Colmeia: Transporte de pacientes previamente assistidos na sede da APAE que necessitam ser deslocados para a equoterapia.

O impacto da utilização do veículo adaptado será significativo, reduzindo as barreiras de acesso físico às terapias e promovendo maior adesão aos atendimentos especializados. A inexistência de transporte público no município de Colmeia torna o veículo fundamental para assegurar o acesso regular e contínuo às terapias, proporcionando aos usuários um serviço de reabilitação mais inclusivo e eficiente.

A justificativa para a aquisição do veículo está no atendimento a uma necessidade crítica dos pacientes público-alvo do projeto, cuja mobilidade é limitada. O transporte adaptado permitirá a execução das atividades de forma integrada, otimizando o alcance dos serviços de reabilitação e garantindo a efetividade dos objetivos do projeto.

Por fim, informamos que o preenchimento da tabela abaixo será realizado em momento oportuno, com base nas informações detalhadas.



Transporte	Base de Cálculo Previsão Itinerário (Transporte dos Usuários)						
Transporte	Distrito/Bairro	Distância até a Instituição (Km)					
VEÍCULO ADAPTADO							
Totais	TOTAL DE KM <u>DIÁRIO</u> (IDA)						
	TOTAL DE KM <u>DIÁRIO</u> (IDA E VOLTA)						

b) Inserir Modelo de Planilha de Controle de Deslocamento, conforme o apresentado abaixo, que poderá ser adequada aos padrões pra $\Theta$ cados a realidade local.

**RESPOSTA:** A planilha foi inserida no item B.5, subitem d) da página 36 do anexo III, e será utilizada para fins de monitoramento de uso do veículo, e será apresentado juntos as prestações de contas.

- 9. DESPESAS DE CUSTEIO E MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:
- a) Ajustar atentamente o item B.5 subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, as informações referentes aos materiais de consumo des Θnados à equoterapia, uma vez que de acordo com a citada Portaria, os itens financiáveis de material de coudelaria ou de uso zootécnico são apenas:

MATERIAL	DE Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais
COUDELARIA OU	DE destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao
USO ZOOTÉCNICO	, ,
	argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos,
	escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura,
	material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.

RESPOSTA: Conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 5/2017, os itens financiáveis de material de consumo destinados à prática de equoterapia devem atender às diretrizes estabelecidas, que incluem exclusivamente materiais de coudelaria ou de uso zootécnico. Além disso, a Lei nº 13.830/2019, que regula a prática da equoterapia, enfatiza a necessidade de utilizar equipamentos adequados e seguros para a reabilitação de pessoas com deficiência, assegurando as condições mínimas de conforto e segurança dos praticantes e animais envolvidos.

Dessa forma, os itens solicitados no projeto – cilhão, rédea, manta, estribo, sela de montaria, arreio animal e capacete de segurança – são estritamente relacionados à prática da equoterapia e indispensáveis para garantir a segurança e o desenvolvimento das sessões de terapia assistida por animais, em conformidade com as normativas legais e regulamentares. Esses materiais são fundamentais para o manejo seguro dos animais e o conforto dos praticantes, atendendo às exigências específicas da modalidade.

Em relação à **tenda**, esclarecemos que sua inclusão está justificada pela necessidade de oferecer proteção contra condições climáticas adversas, como sol e chuva, tanto para os pacientes quanto para os profissionais envolvidos durante as sessões ao ar livre. Embora não seja um item de coudelaria, sua funcionalidade está diretamente associada ao suporte logístico das atividades, contribuindo para a continuidade e qualidade das terapias.



Dessa forma, os itens apresentados são alinhados às necessidades da prática de equoterapia descritas na **Lei nº 13.830/2019** e às orientações da Portaria, com adaptações específicas para garantir a segurança, o conforto e a eficiência no cumprimento dos objetivos do projeto.

- 10. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PRONAS/PCD:
- a) Informar o item B.5 subitem e), do Anexo 3 da Portaria do Programa, quais serão os municípios que serão beneficiados com as aΘvidades desempenhadas pela InsΘtuição com a execução do Projeto PRONAS/PCD para além do município de Colmeia, uma vez que foi descrito que o alcance do projeto será regional.

**RESPOSTA:** O item B.5, subitem e) da página 36 do Anexo III foi adequado para atender somente o município de Colméia, considerando que para incluir municípios vizinhos seria necessário pactuação com os gestores, considerando garantir a oferta de *Transporte Fora de Domicílio (TFD)*.

- 11. PESSOAS ASSISTIDAS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS:
- 11.2. Considerando o número de pessoas e atendimentos ofertados pelo Projeto, no item B.5 subitem f), do Anexo 3 da Portaria do Programa, solicita-se:
- a) Descrever o número de atendimentos que serão ofertados;

**RESPOSTA:** O projeto prevê a realização de **11.520** atendimentos

b) Reenviar a informação sobre os atendimentos que serão ofertados pelo Projeto, conforme modelo abaixo:

Modalidade de Atendimento	Total MENSAL antes da execução do projeto PRONAS/PCD	Total MENSAL previsto com a execução do projeto PRONAS/PCD	Total previsto para xx meses APENAS com a execução projeto PRONAS/PCD		
	Atendimentos	Atendimentos	Atendimentos		
"Fisioterapia"					
"Equoterapia"					
"Ação X"					

RESPOSTA: Foi incluída a tabela recomendada pelo analista, na página 41, item B.5 subitem f) do anexo III.

- 11.3. Para os projetos indicados no campo de atuação médico assistencial, solicita-se:
- a) Mencionar no escopo do Projeto que o acesso das pessoas atendidas será regulado pelo Gestor do SUS que anuiu a execução do Projeto, visto que as aΘvidades do PRONAS/PCD devem obedecer ao plano regional de saúde da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;

**RESPOSTA:** Foi inserida esta narrativa ao item B.5, subitem f) página 42 *ao escopo do projeto, mencionado que o acesso das pessoas atendidas será regulado pelo Gestor do SUS que anuiu à execução do projeto.* 

b) Comprometer que os atendimentos realizados com o projeto sejam registrados somente no CIHA, tendo em vista que o sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) é o sistema oficial para verificação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações e serviços que a InsΘtuição consenΘu a realizar no projeto, vide:

**RESPOSTA:** Comprometemo-nos a registrar todos os atendimentos realizados no âmbito do projeto exclusivamente no **Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).** Esse sistema é reconhecido como o



instrumento oficial para a verificação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações e serviços desenvolvidos.

O registro no CIHA garante transparência e conformidade com as normativas vigentes, permitindo o monitoramento detalhado das atividades realizadas e assegurando que as informações sejam disponibilizadas para o Gestor do SUS e demais órgãos competentes, conforme exigido na regulamentação do PRONAS/PCD.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (PLANO DE ATIVIDADE):

12.2. Destaca-se que a InsΘtuição apresentou um cronograma de aΘvidades, meios e fins, para consecução do projeto. Todavia, de forma a explanar o planejamento orçamentário, promovendo transparência do dispêndio nas despesas previstas, solicita-se:

a) ajustes em todas as incoerências apresentadas, a exemplo, despesa com serviços de contabilidade que foi incluída como R\$2.400 (dois mil e quatrocentos reais) mensais que em 19 meses de projeto, ao somar, totaliza R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e não R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme expresso no Anexo 6.

**RESPOSTA:** Todos os valores foram verificados e corrigidos no cronograma de atividades, anexo III e VI, bem como no valor final do projeto.

b) Ajustar todas as despesas no cronograma de execução orçamentária, a fim de sanar toda e qualquer incoerência que possa prejudicar a análise de mérito do projeto em questão:

**RESPOSTA:** Todos os valores foram verificados e corrigidos no cronograma de execução orçamentária, anexo III e VI, bem como no valor final do projeto.

Dessa forma, finalizamos este ofício esclarecendo que todos os apontamentos apresentados no parecer de diligência foram devidamente corrigidos, ajustados ou justificadamente respondidos ao longo deste ofício de resposta. As adaptações necessárias foram incorporadas aos **Anexos III e VI**, assegurando que o projeto esteja em plena conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo PRONAS/PCD e as exigências legais aplicáveis.

Reforçamos que cada ponto apresentado foi analisado com atenção aos princípios de economicidade, eficácia e transparência, valores que norteiam a execução do projeto pela APAE de Colmeia. Além disso, destacamos que eventuais ajustes futuros, identificados durante a execução, serão prontamente comunicados e devidamente fundamentados, reafirmando nosso compromisso com a eficiência na aplicação dos recursos e o atendimento de qualidade à população com deficiência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a oportunidade,

Raimundo Dias dos Santos Filho

Presidente APAE Colméia - TO



## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

## **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA**

NÚMERO ALVARÁ 00270

Nos termos da Lei nº 248/1985 de 06/12/1985, Art. 30 e Lei 603/2010 17/12/2010. Concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	<b>2434208</b> CPF/CNPJ: <b>02.726.761/0001-50</b>
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMEIA
Nome Fantasia:	APAE
Endereço:	AV GUARAI, 1176, , CENTRO
CNAE/Fiscal:	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CNAE Secundário:	9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Atividade:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Início das Atividades:	01/09/1998
Responsável pela Empresa:	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Data Emissão:	25/09/2024 Data Validade: 31/12/2024

Colmeia - To, quarta-feira, 25 de setembro de 2024.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

2024



# ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

## NÚMERO ALVARÁ 00163/2024

ONAMENTO

empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor: Nos termos do Art. 240, 8 código tributário municipal - Lei n. 603/2010 de 17/12/2010 concede-se o presente alvará de licença à

Código de Verificação:	Observações:	Data Emissão:	Certificado Bombeiros:	Responsável pela Empresa:	Grupo Atividade:	Atividade Principal:	Endereço:	Nome Fantasia:	Razão Social:	Inscrição Municipal:
16oonG0NNtMU https://co	<b>ALVARÁ DE LICENÇA 2024</b>	01/04/2024		SAULO SOARES	Outros	Atividades de organizações sindicais	RUA MARIA CANDIDA, , SETOR SUL	SUNDICATO RURAL DE COLMEIA	SINDICATO RURAL DE COLMEIA	211005
Código de Verificação: 1600nG0NNtMU https://colmeia.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-alvara	24	Data Validade: 31/12/2024				es sindicais	SETOR SUL	COLMEIA	OLMEIA	
ra		DUAM:	Data Validade:	CPF: 691.447.701-97	Início das Atividades: 18/05/1988					CPF/CNPJ: 24.850.554/0001-46

QR Code:



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL







## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADM 2021/2024

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, atendendo à solicitação de petição devidamente protocolizadas neste setor de Vigilância Sanitária que fica localizada na Secretaria Municipal de Saúde de Colméia-TO, na Rua Goiás N° 164, centro. Que o SINDICATO RURAL DE COLMÉIA, com o número de inscrição sob o CNPJ: 24.850.554/0001-46, localizada na Rua: Maria Cândida S/N Setor Sul, Colméia-TO. De acordo com o código de atividade econômica de número: 94.20-1-00 (ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS). Está SUSPENSA de licenciamento Sanitário por parte deste setor de Vigilância Sanitária Municipal, pois a atividade fim da qual desempenha não se faz necessário o uso do mesmo. Exceto a fiscalização quando em período de eventos ao público, pois é vistoriado o setor da praça de alimentação.

Colméia, 26 de Novembro de 2024.

Coordenador da Vigilância Sanitária



11.328.248/0001-00
SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GOIÁS Nº 164
CENTRO - CEP 77.725-000
COLMEIA - TO

Ministério da Saúde (MS)

Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)

Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Data: 25/11/2024

## Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 5826411 Nome Fantasia: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS CNPJ: 02.726.761/0001-50

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AVENIDA GUARAI Número: 1176 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 171670 - COLMEIA UF:TO

CEP: 77725-000 Telefone: 063 3457 1056 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JORDANA PAULA FIDELES SILVA

Cadastrado em: 16/12/2008 Atualização na base local: 26/06/2024 Última atualização Nacional: 07/11/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLMÉIA

CNPJ: 02.726.761/0001-50, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 439/98 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 1.133/2000, Filiação na Fed. Nacional das APAEs nº 155, CEAS nº003/2000, CNAS nº 44006.000133/2001-65 CEBAS nº 235874.0052724/2021, 53664/2018, PRONAS nº Portaria nº 1.308, de 29/11/18.



DOU nº 231, de 03/12/18. "Trabalhando pela defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência" Fone/Fax: (63) 3457-1257

E-mail: apaedecolmeiato@gmail.com

## TERMO DE CIÊNCIA

Eu Raimundo Dias dos Santos Filho, CPF nº 369.650.571-49, RG nº 395.028 2ª via, residente e domiciliado à Avenida JK, nº 1.242 centro em Colméia - TO, presidente da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colméia), declaro ter ciência sobre a Lei nº 13.830 de 13 de maio de 2019. E responsabilizo-me a cumprir todos ao Artigos que constam na mesma.

> **RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO:36965057149 FILHO:36965057149 Dados: 2024.11.25 09:29:25

Raimundo Dias dos Santos Filho Presidente da APAE/Colméia

## FOTOS DO SINDICATO RURAL DE COLMÉIA – TO. LOCAL PREVISTO PARA PRÁTICA DE EQUOTERAPIA















## **DECLARAÇÃO**

## **DECLARAÇÃO**

Nós, do \*Sindicato Rural de Colmeia\*, CNPJ nº 24.850.554/0001-46, com sede na RUA MARIA CANDIDA S/N SETOR SUL COLMEIA-TO, por meio de nosso representante legal, abaixo assinado, declaramos para os devidos fins que:

1. O Sindicato Rural de Colmeia formalizou parceria com a \*APAE de Colmeia-TO\* no âmbito do Projeto "Equoterapia e Estimulação Precoce: Abrindo Caminhos para

Novos Horizontes", apresentado ao PRONAS/PCD.

2. Nos comprometemos a ceder espaço físico em nossa sede para a realização das sessões de equoterapia, conforme descrito no projeto. O espaço possui a infraestrutura adequada para a prática da equoterapia e será disponibilizado durante toda a vigência do projeto.

3. O Sindicato se responsabiliza por fornecer os animais utilizados nas sessões de equoterapia, bem como arcar com as despesas associadas à manutenção desses animais, incluir de:

incluindo:

- Alimentação dos animais;

- Cuidados veterinários regulares;

- Manutenção das baias e demais espaços utilizados pelos animais.

Reiteramos nosso compromisso com a APAE de Colmeia e nos colocamos à disposição para fornecer outros documentos comprobatórios ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO SOARES
PRESIDENTE
Sindicato Rural de Colme

Sindicato Rural de Colméla CNP1: 24.850.554/0001-45

Sindicato Rural de Colmeia 14/10/2024

Sindicato Rural de Colmeia

**Presidente Saulo Soares**